



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO DE LEI N° 040 /2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Exmo. **Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte reais), destinados a atender despesas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apiacás, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

10.001.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00 (769)	1.500.000000	350.000,00
10.001.15.122.0034.2.044.3390.39.00.00 (770)	1.500.000000	150.000,00
10.001.15.122.0034.2.044.3390.93.00.00 (772)	1.701.000000	815.000,00
10.001.15.122.0034.2.044.3390.93.00.00 (772)	1.500.000000	30.000,00
TOTAL		1.345.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.022.3390.93.00.00 (068)	1.500.000000	25.000,00
TOTAL		25.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO

04.001.12.122.0010.2.014.3390.93.00.00 (139)	1.500.1001000	25.000,00
TOTAL		25.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

05.001.04.123.0014.2.142.3390.93.00.00 (265)	1.500.000000	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz das funcionais programáticas a seguir:

11.001.26.782.0021.1.162.4490.51.00.00 (849)	1.420.000,00
TOTAL	1.420.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 20 de maio de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 040/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos orçamentários previstos e ainda não utilizados, para realocação de recursos aos atendimentos de despesas já em andamento das diversas secretarias citadas no texto da Mensagem Justificativa.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 20 de maio de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal